Lei nº 519

Cria Cargos

O Câmara Municipal de Arcos decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro do Pessoal desta Prefeitura Municipal, os seguintes cargos:

a) - Auxiliar-Contador, com o vencimento mensal de Cr$ 300,00 (trezentos e cruzeiros mil cruzeiros);

b) - Auxiliar-Motorista (extranumerário), com os salários fixados de Tabela (quarenta mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta em vigor na data de 1º de janeiro de 1967.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertença, a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Arcos, 24 de outubro de 1966

Alcestino de Freitas Amorim
Prefeito Municipal

Adelbert Teixeira Lima
Secretário